



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.788, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.387 de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.720.147,75 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para suplementar as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2	Atividade		
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.595,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.595,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 5.644,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 5.161,55
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 483,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
14.122.0024.2	Atividade	
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0118.2	Atividade	
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	73.864,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	73.864,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
10.122.0083.2	Atividade		
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$	1.049.439,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.049.439,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	11.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112.2	Atividade		
12.366.0112.2.259	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.244.0116.2	Atividade		
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$	1.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 22.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 11.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.122.0071.2	Atividade		
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$	7.425,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.825,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.143	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$	42.463,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.463,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	720,97
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	720,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.974,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.974,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.122.0093.2	Atividade		
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.100,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	71.421,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.421,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	46.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	46.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais das dotações no valor de R\$ 1.720.147,75 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2	Atividade		
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.595,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.595,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$	5.644,55
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.161,55
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	483,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
14.122.0024.2	Atividade		
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL		
04.122.0118.2	Atividade		
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	73.864,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	73.864,01
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
10.122.0083.2	Atividade		
10.122.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$	1.049.439,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.049.439,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	11.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112.2	Atividade		
12.366.0112.2.259	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.244.0116.2	Atividade		
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$	1.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 22.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 11.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 800,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.122.0071.2	Atividade		
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$	7.425,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.825,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.143	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$	42.463,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.463,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	720,97
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	720,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0065.2	Atividade		
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.974,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.974,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.122.0093.2	Atividade		
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.100,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	25.579,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	25.579,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
14.243.0016.2	Atividade		
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	45.842,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	45.842,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO		
04.122.0087.2	Atividade		
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	46.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	46.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica a Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT) autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.30.01	FUNDESPORT		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS		
27.811.0043.2	Atividade		
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.30	FUNDESPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
03.30.01	FUNDESPORT		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		
27.811.0043	EQUIPES DE COMPETIÇÃO E ESPORTES ADAPTADOS		
27.811.0043.2	Atividade		
27.811.0043.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA EVENTOS E COMPETIÇÃO	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de janeiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.819, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, dando nova composição à Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) do Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso II, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 11.462, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, sendo um do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e outro da Vigilância Sanitária;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura;

VI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, devendo 1 (um) dos representantes ser vinculado ao Centro da Juventude;

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

VIII – 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar, sendo 1 (um) representante do Conselho Tutelar I e 1 (um) representante do Conselho Tutelar II;

IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara;

XI – 1 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude de Araraquara;

XII – 1 (um) representante do Sistema “S” – Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – 2 (dois) representantes de instituições que executem programas de aprendizagem, sendo 1 (um) representante do Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade (CEPROESC) e 1 (um) representante do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

.....
§ 6º São instituições parceiras, que poderão ser convidadas ou indicar membros, a qualquer tempo, para participar do COMPETI:

I – a Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

II – Ministério Público do Estado de São Paulo – 3ª Promotoria de Justiça de Araraquara;

III – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Vara da Infância, Juventude e Idoso de Araraquara;

IV – Polícia Militar;

V – Polícia Rodoviária;

VI – Polícia Civil;

VII – Delegacia Regional do Trabalho;

VIII – Gerência Regional do Trabalho;

IX – Ministério Público do Trabalho;

X – Conselhos Municipais da Saúde, da Educação, de Esportes, dentre outros;

XI – Sincomércio Araraquara;

XII – Diretoria de Ensino; e

XIII – Poder Legislativo Municipal.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.701, de 22 de maio de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 13397/2022 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.820, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.524.975,59 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações referentes à manutenção das atividades das unidades escolares, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.371.324,76 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias a fim de executar a construção de creche e aquisição de equipamentos no bairro Laura Molina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.431, de 24 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.524.975,59 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações referentes à manutenção das atividades das unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 822.139,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 822.139,36
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 2.930.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.730.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 82.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 82.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 46.065,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.065,33
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.244.0116.2	Atividade	
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.530.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.130.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.444.770,90
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 490.500,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 954.270,90
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro de recursos recebidos no convênio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor de R\$ 46.065,33 (quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.478.910,26 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 582.139,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 582.139,36
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.2	Atividade	
12.365.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 30.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.500,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 265.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.2	Atividade	
12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.244.0116.2	Atividade	
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 670.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 620.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 860.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 380.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 4.186.270,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.512.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 420.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 954.270,90
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS		
12.361.0083.2	Atividade		
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.371.324,76 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias a fim de executar a construção de creche e aquisição de equipamentos no bairro Laura Molina, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.191	CONSTRUÇÃO CRECHE LAURA MOLINA/FDE	R\$ 4.235.277,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.235.277,08
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.1	Projeto	
12.365.0107.1.191	CONSTRUÇÃO CRECHE LAURA MOLINA/FDE	R\$ 136.047,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.047,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
------------------	---

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 4.371.324,76 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de recursos oriundos de repasse Estadual/FDE destinado a construção de creche no bairro Laura Molina, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.821, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco), destinado a suplementar dotação orçamentária referente à contratação de serviços de organização de campeonatos de futebol amador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.432, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco), destinado a suplementar dotação orçamentária referente à contratação de serviços de organização de campeonatos de futebol amador, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0030.2	Atividade		
27.812.0030.2.330	PARCERIA COM OSCIP PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL AMADOR	R\$	51.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0031	DE MÃOS DADAS		
27.812.0031.2	Atividade		
27.812.0031.2.195	PARCERIAS COM OSC	R\$	51.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.822, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 133.881,82 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101878/2021, para recapeamento em diversas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.433, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 133.881,82 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101878/2021, para recapeamento em diversas vias públicas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.182	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS	R\$	133.881,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	133.881,82
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados, nos termos do “caput” deste artigo, são os seguintes:

I – Rua Barão do Rio Branco, entre Avenida Cientista Frederico de Marco e Avenida Vamberto Nogueira – Vila Xavier;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Rua Pompílio Marques Gouveia, entre Avenida Aldo Galiano e Avenida Paulino Rodella – Parque das Laranjeiras; e

III – Alameda Paulista, entre Avenida Fortunato Bressan e Avenida Estrada de Ferro Araraquara – Jardim Viaduto.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$	133.881,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	133.881,82
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.823, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, para reforma da Praça das Bandeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.434, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.835,59 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a incluir dotação orçamentária referente à contrapartida da Transferência Especial/Ministério da Economia/Emenda nº 202125340005, para reforma da Praça das Bandeiras, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
15.452.0055.1	Projeto		
15.452.0055.1.173	MINISTÉRIO DA ECONOMIA (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL) - REFORMA DA PRAÇA DAS BANDEIRAS	R\$	71.835,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	71.835,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito adicional autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0049.2	Atividade		
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	71.835,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	71.835,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.824, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.526,13 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a complementar dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100292/2021, para recape de diversas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.435, de 24 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.526,13 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a complementar dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100292/2021, para recapeamento de diversas vias públicas, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.175	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS - 100292/2021	R\$	124.526,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	124.526,13
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados, nos termos do “caput” deste artigo, são os seguintes:

I – Rua Comendador Pedro Morganti, entre Avenida Padre Francisco Sales Culturato e Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Rua Itália, entre Avenida Padre Francisco Sales Culturato e Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e

III – Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$	124.526,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	124.526,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.825, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.746,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para execução do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), sob o nº 271, de 9 de novembro de 2021, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Uso Racional de Água – Pura Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.436, de 24 de fevereiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.746,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para execução do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), sob o nº 271, de 9 de novembro de 2021, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Uso Racional de Água – Pura Social, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.341	Programa de Uso Racional de Água – Pura Social	R\$	198.746,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	159.195,00
FONTE DE RECURSO		02– Transferências Estaduais	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.551,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	02– Transferências Estaduais		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.341	Programa de Uso Racional de Água – Pura Social	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com:

I – recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do Convênio FEHIDRO nº 271, de 2021, no valor de R\$ 198.746,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO DAAE Nº 3.432/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 82 (OITENTA E DOIS) EQUIPAMENTOS SENDO INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STATERS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	Service Life Eletrônica Industrial e Comércio LTDA ME	105.000,00

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 25 de Fevereiro de 2022.



Donizete Simioni
Superintendente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

Conforme Decreto n.º 12.231 de 18 de março de 2020, que dispõe sobre Táxis na cidade de Araraquara, ficam convocados os Taxistas do município a comparecerem à sede da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, situada à Avenida Bento de Abreu 1172 - Jardim Primavera, no período de 14 à 18 de março de 2022 das 09:00h às 11:30h a fim de efetuarem vistoria anual em seus veículos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 2 (dois) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).



Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro
- Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022;

ABERTURA: 10:00 horas do dia 28 DE MARÇO DE 2022;

OBJETO: ALIENAÇÃO “AD CORPUS” DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE LEILÃO.

TIPO: MAIOR LANCE;

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 04 de Março de 2022.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo Licitatório 014/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Hospitalar (Avental), , por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail:

comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30hs do dia 17 de março de 2022. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 03 de março de 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

CIRURGIÃO DENTISTA– Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
18º	207003140	RODOLFO MACEDO CARVALHO
19º	207002094	MIRIAN MAYUMI MURAISHI KAMIMURA
20º	207003586	ELIANE MARA DANEZE
21º	207000027	IAGO AMANTEA HALLGREN
22º	207002249	ANA CAROLINE DIGIERE POMPONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MOTORISTA SOCORRISTA – Concurso Público nº 003/2019

CLAS.	INSC.	NOME
8º	207000709	CARLOS ROBERTO FERREIRA PORTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2022

MODALIDADE: CONVITE 001/2022

PROCESSO: 0365/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ENG CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS E EFLUENTE INDUSTRIAL PARA ATENDER ÁREA DE EXPANSÃO LOCALIZADA ENTRE A VIA DE ACESSO ABDO NAJN E A VIA DE ACESSO JOSÉ BARBANTI NETO, APÓS A SP 255 – RODOVIA ANTÔNIO MACHADO SANT'ANNA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 287.797,90 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 25/02/2022

VIGÊNCIA: ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO

ARARAQUARA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Tnscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 483/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE ARARAQUARA.**

**CONTRATADA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGA-
GANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE
INTERESSE DO DAAE-ARARAQUARA, EM JORNAL DE GRANDE
CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR: R\$ 17.250,74 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA
REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ASSINATURA: 25/02/2022

VIGÊNCIA: 28/02/2023

ARARAQUARA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SENSOR ADESIVO PARA OXIMETRIA DE PULSO NEONATAL/ADULTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota, por um período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022	EMPRESA: JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ: 31.636.399/0001-25
Lote 01: Sensor adesivo para oximetria de pulso neonatal/adulto - Quant.: 400 - MARCA – MED-LINK– Preço: R\$ 70,00	

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00332/2022

PROCESSO: 2.778/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LF LOCAÇÃO DE BENS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES PR 062/2021.

VALOR: R\$ 15.008,00 (QUINZE MIL E OITO REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 23/02/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 04 DE MARÇO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00328/2022

PROCESSO: 3.113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFILAGEM ÓTICA PR Nº 065/2021.

VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 23/02/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 04 DE MARÇO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº /2022

PROCESSO: 3.113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI

OBJETO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFILAGEM ÓTICA PR Nº 065/2021.

VALOR: R\$ 63.200,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: /03/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, DE MARÇO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 00329/2022, Nº 00330/2022

PROCESSO: 3.113/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

OBJETO: RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA COM PERFILAGEM ÓTICA PR Nº 065/2021.

VALOR: R\$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 23/02/2022

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

ARARAQUARA, 04 DE MARÇO DE 2022

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 04 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ALICE DI PONTE	744.620.678-00	6163 /00008/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00001660
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27178	Assinatura:

Data de afixação: 04/03/2022

Data de desafixação: 19/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 107/2022
04 de março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a candidata MARIANE COSTA SILVA ZUGLIANI, portadora do RG nº 497319433, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 2º- Nomear a candidata FATIMA DE CASTRO, portadora do RG nº 187119806, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 3º- Nomear a candidata MARIA ANDREIA CALAZANS DE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 455264107, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 4º- Nomear a candidata ANGELICA RODRIGUES, portadora do RG nº 478516095, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 5º- Nomear a candidata ANA RITA DOS SANTOS GREGORIO, portadora do RG nº 234786322, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 6º- Nomear a candidata EDSANDRA MAIA RIOS DA SILVA, portadora do RG nº 329274727, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 7º- Nomear a candidata FERNANDA TAVARES DA SILVA, portadora do RG nº 416440575, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 8º- Nomear a candidata VANESSA CRISTINA REBELLO, portadora do RG nº 426982836, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 9º- Nomear a candidata FERNANDA DE FREITAS CAPELLA, portadora do RG nº 526438927, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 10º- Nomear a candidata ALESSANDRA ELISA NASSIF, portadora do RG nº 228572460, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 11º- Nomear a candidata RITA DE CASSIA OLIVEIRA ARAUJO, portadora do RG nº 259174506, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 12º- Nomear a candidata ROBERTA ANTUNES DE SOUZA, portadora do RG nº 431320792, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 13º- Nomear a candidata LARISSA SASSAKI RODRIGUES, portadora do RG nº 447914625, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 14º- Nomear a candidata CAROLINA FERNANDA NUNES PAIVA, portadora do RG nº 419517224, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 15º- Nomear a candidata DANIELI SANTOS, portadora do RG nº 401291169, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 16º- Nomear a candidata SIMONE REGINA PENTEADO DE MELO, portadora do RG nº 425117522, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 17º- Nomear a candidata IARA REGINA PETITO CAVALCANTI, portadora do RG nº 67084722, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 18º- Nomear a candidata VIVIAN ROSA SILVA, portadora do RG nº 288918824, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 19º- Nomear a candidata CRISTIANE VALERIA PALAVISINI MANOEL, portadora do RG nº 402368538, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 20º- Nomear a candidata MICHELE APARECIDA GONCALVES, portadora do RG nº 460656892, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 21º- Nomear a candidata ERIKA JANUSKEIVICTZ BERGOC, portadora do RG nº 326977740, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 22º- Nomear a candidata SILVIA HELENA DE PAULA, portadora do RG nº 34198646, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 23º- Nomear a candidata CAROLINA FERREIRA, portadora do RG nº 46075631, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 24º- Nomear a candidata ADRIANA PAULA CARNEIRO, portadora do RG nº 351384558, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 25º- Nomear a candidata PRISCILA OLIVEIRA MORAES, portadora do RG nº 476738672, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 26º- Nomear a candidata GEOVANA ARAUJO BORGES ROCHA, portadora do RG nº 3480814, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 27º- Nomear a candidata DANIELA ANDRADE FELIPE, portadora do RG nº 276599998, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 28º- Nomear a candidata VALDILENE DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO, portadora do RG nº 589821829, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 29º- Nomear a candidata CAROLINA GOUVEA RAMOS, portadora do RG nº 395568948, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental, Referência 602, Tabela III, Anexo V - B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 30º- Nomear a candidata VANUZA MARIA DA SILVA MANGINI, portadora do RG nº 565138716, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1, Tabela I, Anexo V-A, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019.

Art. 31º- Nomear a candidata VALQUIRIA MEDEIROS CARNESECA, portadora do RG nº 403800213, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1, Tabela I, Anexo V-A, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019.

Art. 32º- Nomear o candidato ANIELO FRANCISCO OLIVEIRA GRECO JUNIOR, portador do RG nº 589145526, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1, Tabela I, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019.

Art. 33º- Nomear a candidata DEBORA MARIA FIUZA QUIRINO, portadora do RG nº 594868087, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1, Tabela I, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019.

Art. 34º- Nomear o candidato EDER PAULO OLIVEIRA DE MORAES, portador do RG nº 340800562, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1, Tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019.

Art. 35º- Nomear a candidata JULIANE ACQUARO, portadora do RG nº 443578539, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Programa de Educação Integral, Referência 617, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 36º- Nomear a candidata RAIRA DE AZEVEDO , portadora do RG nº 471044088, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Educação Especial, Referência 617, Tabela III, Anexo V - B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

Art. 37º- Nomear a candidata ALINE CRISTINA DE LIMA , portadora do RG nº 460628987, para o cargo público efetivo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, Referência 617, Tabela III, Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016.

Art. 38º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 108/2022
De 04 de março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ANA PAULA DE CARVALHO, portadora do RG nº 542164206, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº 95/2022, de 15 de fevereiro de 2022 nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata THAINA SUED CHIZOTI, portadora do RG nº 41.770.199-8, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 85/2022, de 02 de fevereiro de 2022 nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 3º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata GLAUCIANE SANCHES CASAUT, portadora do RG nº 400697877, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 90/2022, de 08 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 4º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata JAQUELINI FERRAZ VULCANO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 40660518, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 90/2022, de 08 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 5º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata LUCIANA HELENA TEODORO, portadora do RG nº 254242340, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 6º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata REGIANE APARECIDA DE MARCO, portadora do RG nº 227119125, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 7º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata MONICA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do RG nº 304733167, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 8º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ANGELICA PRESOTO SANDRIN BORTOLANI, portadora do RG nº 329261198, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 9º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata LIDIANE ALINE RANGEL DA SILVA, portadora do RG nº 28.658.084-6, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 10º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata MARILSA SUZE CARVALHO MACEDO, portadora do RG nº 286577665, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 11º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata RENATA AERE, portadora do RG nº 254248573, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 12º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata NATALIA MENIN DA SILVA, portadora do RG nº 442045712, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 101/2022, de 21 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 13º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata KEROLYN FLORENTINO SANTOS, portadora do RG nº 408276125, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022, de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 14º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ANA CAROLINA MACALLI, portadora do RG nº 479564875, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Educação Especial, Referência 617 Tabela III Anexo V - B, constante da Portaria SME nº 101/2022, de 21 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter a candidata nomeada declinado expressamente da nomeação.

Art. 15º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata JESSICA FERRAZ PONCIANO, portadora do RG nº 45962555X, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº 97/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 16º- Tornar sem efeito a Nomeação do candidato THIAGO LUIS MARTINI MARINELLO, portadora do RG nº 408405454, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº97/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 17º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ELISANGELA MARIA MIRANDA DANTAS, portadora do RG nº 408792449, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº 97/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 18º- Tornar sem efeito a Nomeação do candidato SEBASTIAO VENANCIO GOMES NETO, portadora do RG nº 54216467X, para o cargo público efetivo de AGENTE ESCOLAR, Referência 1 Tabela I Anexo V-A, constante da Portaria SME nº 97/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 19º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ADRIANA NUNES DA ROCHA, portadora do RG nº 41485343-x, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº85/2022 de 02 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 20º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata VANIELLA MORAES ZAVARIZE, portadora do RG nº 4275384, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 21º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata LARA ESTEVES LOPES, portadora do RG nº 458972903, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 22º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata NATALIA MAZZILLI DIAS, portadora do RG nº 50581612, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 95/2022 de 14 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 23º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata VIVIANE APARECIDA BELCIELI, portadora do RG nº 42858815, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 24º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata PRISCILA DE CASSIA THOMAZINI, portadora do RG nº 408167610, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 25º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata MARIANA MORALES DA SILVA, portadora do RG nº 463149415, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 26º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata BRUNA SILVA MELAURO, portadora do RG nº 392608510, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 27º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata DAIANE ALVES DE CARVALHO, portadora do RG nº 403597225, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 28º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ELIANA DANIELA CELIA, portadora do RG nº 12045053, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 29º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata RAQUEL MUNHOZ, portadora do RG nº 320261517, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 30º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata NIVEA FERNANDES DUARTE, portadora do RG nº 401862653, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 31º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata MARIANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 470926077, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Programa de Educação Integral, Referência 617 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 97/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 32º- Tornar sem efeito a Nomeação do candidato RENATO TAKATSUI, portadora do RG nº 233392002, para o cargo público efetivo de PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, Referência 617 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 97/2022 de 15 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2016, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 33º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata KEZIA KRISTINA DA SILVA SANCHES, portadora do RG nº 437289576, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental, Referência 602 Tabela III Anexo V - B, constante da Portaria SME nº 03/2022 de 13 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não assumir o Efetivo Exercício no prazo estipulado.

Art. 34º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata DANIELE DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 485459516, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 35º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata RAQUEL BRAGA FERREIRA GARCIA PEDROSO, portadora do RG nº 246206433, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 36º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata CARINA APARECIDA MENDES RODRIGUES, portadora do RG nº 401875179, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 37º- Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ELOISA DE SOUZA GONELLA, portadora do RG nº 46352021, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 98/2022 de 16 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 38º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 07/2022
04 de março de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **ENFERMEIRA/O ASSISTENCIAL** a ser destinada ao(s) serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara, de acordo com a prorrogação do decreto de Calamidade Pública nº12.786 (COVID-19) de 07/01/2022 e nos termos do Art.37-B, I, II e III da Resolução nº16/2019.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de enfermeiro/a assistencial, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Graziele Farias de Almeida – presidente;
- Elaise Regina Cagnin – membro; e
- Nataly Cristine Santilli– membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Fungota e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Fundação promoverá, de forma prioritária, a contratação temporária de candidatos classificados em concursos anteriormente realizados para os mesmos empregos ou empregos compatíveis de provimento efetivo.

1.3.1. Os candidatos que se inscreverem no presente Processo Seletivo e forem considerados habilitados, figurarão na lista geral de classificação em colocação posterior aos eventuais candidatos aprovados em outros concursos vigentes realizados pela Fungota, nos termos do item 1.3 do presente edital.



1.3.2. Para que o benefício de ordem mencionado no item 1.3 deste Edital seja aplicado, os candidatos classificados em concursos realizados pela Fungota que porventura tiverem interesse pela vaga temporária deverão se inscrever no presente processo seletivo indicando, no campo específico do formulário de inscrição, qual dos Concursos da Fungota tenha sido aprovado e aguarda convocação.

1.3.3. A convocação para exercer função do emprego temporário não exclui o direito de permanência dos referidos candidatos na lista de classificados do Concurso para provimento efetivo.

1.3.4. Os Empregos que serão providos temporariamente pela FUNGOTA e que possuem lista de aprovados em concursos realizados anteriormente pela Fundação são:

ENFERMEIRA/O ASSISTENCIAL	Edital 001/2017 e Edital nº 01/2019 – Maternidade e Setor Administrativo
---------------------------	--

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (três) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara, de acordo com a prorrogação do decreto de Calamidade Pública nº12.786 (COVID-19) de 07/01/2022 e nos termos do Art.37-B, I, II e III da Resolução nº16/2019.

2.1 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.2 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.3 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
---------	-----------------------------	--------------	-------	--------------



ENFERMEIRO/A ASSISTENCIAL	Nível Superior - Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe	R\$ 2.840,97	01	36H SEMANAIS
----------------------------------	---	--------------	----	--------------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **07 a 11 de março de 2022**, de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00H as 14:00H, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizado na Avenida Duque de Caxias, nº731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Por esse edital de processo seletivo simplificado ter a finalidade de contratação temporária durante o período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, e por determinação liminar do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15, que determina o afastamento de idosos acima de 60 (sessenta) anos, será indeferida as inscrições de candidatos acima de 60 anos.

3.4. As inscrições de candidatos com 59 (cinquenta e nove) anos serão aceitas, porém a contratação limitar-se-á até a data em que o empregado temporário completar 60 (sessenta) anos.

3.5. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.5.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.5.2. Cédula de Identidade;

3.5.3. Comprovante de classificação do concurso mencionado no item 1.3.4, deste edital;

3.5.4. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia/ensino médio);

3.5.5. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia);

3.5.6. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante de:

Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência

Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar

Experiência com atuação como enfermeira (excluídos os contabilizados nos critérios acima)

Curso ou evento relacionado à saúde e/ou curso na área hospitalar nos últimos 5 anos (duração mínima de 02 horas para cada curso ou evento)

Especialização lato sensu na área de urgência e emergência ou UTI (com certificado de conclusão)

Especialização lato sensu em outra área da saúde (excluídos os contabilizados nos critérios acima) (com certificado de conclusão)

Mestrado na área da saúde (com certificado de conclusão)

Doutorado na área da saúde (com certificado de conclusão)

3.5.6. Declaração que não está gestante e não possuir comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias) [RESTRIÇÕES PELA COVID-19] (Anexo II).



3.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.7. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.8. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.9. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.



6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Enfermeiro/a Assistencial. Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.

7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

Enfermeiro/a Assistencial	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área em UTI, Urgência ou Emergência	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Unidade Hospitalar	0,5 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência com atuação como enfermeira (excluídos os contabilizados nos critérios acima)	0,5 ponto para cada 06 meses completos	5,0
Curso ou evento relacionado à saúde e/ou curso na área hospitalar nos últimos 5 anos (duração mínima de 02 horas para cada curso ou evento)	0,25 ponto por certificado	1,0
Especialização lato sensu na área de urgência e emergência ou UTI (com certificado de conclusão)	1,0 por certificado	2,0



Especialização lato sensu em outra área da saúde (excluídos os contabilizados nos critérios acima) (com certificado de conclusão)	0,5 ponto por certificado	2,0
Mestrado na área da saúde (com certificado de conclusão)	3,0 pontos por certificado	3,0
Doutorado na área da saúde (com certificado de conclusão)	4,0 pontos por certificado	4,0
	Total	37,00

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiências profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho física e digital (atualizada nos últimos 3 meses), ou de contrato;
- 7.3.2.** Declaração do local em que trabalhou com autenticidade da empresa contratante; (CNPJ, endereço, Razão Social da Empresa);
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **15/03/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato da inscrições.

8.3. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.5. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **23/03/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.6. O presente processo de seleção será homologado no dia **26/03/2022**.

8.7. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.8. Os classificados fora do números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha", A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolizado no andar térreo da Fundação, localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP

9.1.2. Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referente ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;

9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

10.2.1. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

10.3.1. Declaração de que não está gestante e não possui comorbidades que o classifique como grupo de risco (imunossuprimidos, cardiopatas, diabéticos, hipertensos, portadores de doenças autoimunes e respiratórias). [Restrições pela Covid-19] (Anexo II).

10.3.2. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

10.3.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.5. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

10.3.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;



- 10.3.7.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.8.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.9.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.10.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.11.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.12.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.13.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;
- 10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 07/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 4 (quatro) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2022**

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº	Nº	Dia:	Mês	Ano:
Gênero: () Masculino () Feminino		Estado Civil: () Solteiro/a () Casado/a () Divorciado/a () Viúvo/a () União Estável () Outros/as		Nº de filhos menores de 18 anos:
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência? () NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros? () NÃO () SIM				
Classificado e aguardando convocação para o provimento de emprego efetivo descrito no item 1.3.4 deste edital? () NÃO () SIM QUAL?				
<u>Anexar cópia da classificação do concurso descrito no item 1.3.4 deste edital.</u>				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, ____/____/2022.

(assinatura)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR COMORBIDADES
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2022

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, para fins de admissão no processo seletivo temporário, cargo de _____, para realização de trabalho no período de calamidade pública em saúde, em razão da Pandemia de Covid-19, DECLARO que, NÃO ESTOU GESTANTE E NÃO POSSUO COMORBIDADES QUE ME CLASSIFIQUEM COMO GRUPO DE RISCO (IMUNOSSUPRIMIDOS, CARDIOPATAS, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, PORTADOR DE DOENÇAS AUTOIMUNES E RESPIRATÓRIAS), impossibilitando meu trabalho nos serviços de atendimento aos pacientes portadores de Coronavírus.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Araraquara, _____, de _____, de 2022.

Assinatura do declarante



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 07/2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Celular ()

E-mail:

CPF :

RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 07/2022

NOME: _____

CARGO: ENFERMEIRA/O ASSISTENCIAL

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ____/____/2022

HORÁRIO: ____ h ____ min.

Carimbo e rubrica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 07/2022

NOME: _____

CARGO: ENFERMEIRA/O ASSISTENCIAL

CPF: _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:

DATA: ____/____/2022

HORÁRIO: ____ h ____ min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
PROCESSO: 2387/2021 RETIFICADO

Em, 04 de março de 2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..

A data agendada para a abertura da sessão, para o dia 07/03/2022 às 10h está **SUSPENSA**.

Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 04 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
NIVALDO MARCOS CASTANHARO	123.202.558-50	6163/00004/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00001660
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27178	Assinatura:

Data de afixação: 04/03/2022

Data de desafixação: 19/03/2022



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 04 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PAULO SOARES DE CAMARGO	060.351.678-53	6163/00005/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR	Matrícula: 00001660
Cargo: COORDENADOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / 27178	Assinatura:

Data de afixação: 04/03/2022

Data de desafixação: 19/03/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros
Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
50º	857377	VALDILENE DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO
51º	810533	ADRIANA PAULA CARNEIRO
52º	810427	PRISCILA OLIVEIRA MORAES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros
Habilitados – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
53º	824710	GEOVANA ARAUJO BORGES ROCHA
54º	817903	DANIELA ANDRADE FELIPE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
223º	860217	MARIANE COSTA SILVA ZUGLIANI
224º	854166	FATIMA DE CASTRO
225º	852586	MARIA ANDREIA CALAZANS DE ALMEIDA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
226º	822274	ANGELICA RODRIGUES
227º	814524	ANA RITA DOS SANTOS GREGORIO
228º	839893	EDSANDRA MAIA RIOS DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
229º	840178	FERNANDA TAVARES DA SILVA
230º	812621	VANESSA CRISTINA REBELLO
231º	818823	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
232º	853696	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
233º	838181	FERNANDA DE FREITAS CAPELLA
234º	856974	ALESSANDRA ELISA NASSIF
235º	818521	RITA DE CASSIA OLIVEIRA ARAUJO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
236º	854618	ROBERTA ANTUNES DE SOUZA
237º	816575	LARISSA SASSAKI RODRIGUES
238º	849889	CAROLINA FERNANDA NUNES PAIVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
239º	834368	DANIELI SANTOS
240º	852049	SIMONE REGINA PENTEADO DE MELO
241º	853604	IARA REGINA PETITO CAVALCANTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
242º	859423	VIVIAN ROSA SILVA
243º	841701	CRISTIANE VALERIA PALAVISINI MANOEL
244º	815749	MICHELE APARECIDA GONCALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
245º	816443	ERIKA JANUSKEIVICTZ BERGOC
246º	815328	SILVIA HELENA DE PAULA
247º	841044	CAROLINA FERREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

AGENTE ESCOLAR – Concurso Público nº 005/2019

CLAS.	INSC.	NOME
27º	239006462	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
28º	239001609	VANUZA MARIA DA SILVA MANGINI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

AGENTE ESCOLAR – Concurso Público nº 005/2019

CLAS.	INSC.	NOME
29º	239005114	VALQUIRIA MEDEIROS CARNESECA
30º	239001957	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
31º	239006603	ANIELO FRANCISCO OLIVEIRA GRECO JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

AGENTE ESCOLAR – Concurso Público nº 005/2019

CLAS.	INSC.	NOME
32º	239000276	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
33º	239007511	DEBORA MARIA FIUZA QUIRINO
34º	239001437	EDER PAULO OLIVEIRA DE MORAES

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
177º	836951	CAROLINA GOUVEA RAMOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor II - Área de atuação: Programa de Educação Integral – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
43º	856223	JULIANE ACQUARO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.

Professor II - Área de atuação: Educação Especial – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
10º	823412	RAIRA DE AZEVEDO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

OBS: *Considerando a situação epidemiológica atual do município, solicitamos aos candidatos convocados que apresentarem sintomas gripais, que estejam aguardando resultado de teste para COVID e positivados para COVID que entrem em contato por meio do telefone (016) 33011911, 33011913 para reagendar novo horário de atendimento.*

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Concurso Público nº 001/2016

CLAS.	INSC.	NOME
25º	22362	ALINE CRISTINA DE LIMA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHÊ Nº

INTERESSADO

68857/2021	IZAIRA ROSA
76749/2021	ROGERIO LUCIANO PEREIRA BRITO
62150/2021	ALZANIA SALUSTRINO DE OLIVEIRA FRANCISCO
65597/2021	DAIANE CRISTINA DE SOUZA BARRETO
61043/2021	FERNANDO NUNES GONÇALVES
60735/2021	JANAINA ALVES DE LIMA
74391/2021	FABIANA ALVES RODRIGUES
64715/2021	CLAUDIONOR BISPO DOS SANTOS
65193/2021	JOSE ANTONIO ZAGO
63971/2021	JOSE CARLOS BELO COSTA
70361/2021	JULIA VERGÍNIA DA ROCHA ALVES
64104/2021	MANOEL PEDRO GOMES
65145/2021	MARCOS GUILHERME SILVA
64297/2021	SEBASTIÃO OLIVARES GARCIA
71831/2021	TAÍS ELIZANDRA CRUZ MATSUDA
65142/2021	SONIA APARECIDA GARCIA MINA
65958/2021	ROSELI RIBEIRO FERREIRA
64228/2021	ROSANA ERICA DA SILVA
66129/2021	RODRIGO MAURICIO BATISTA DE LIMA
76259/2021	RAQUEL APARECIDA ROMAGNOLI
78808/2021	PAULO PEDRO CALDEIRA
75973/2021	MILTON JOSE PEREIRA
76245/2021	MARIA LUIZA DE SOUZA MORENO
76106/2021	MARIA DA GLORIA BASTOS DE MIRANDA
65591/2021	MARIA CRISTINA GRACIANO
63777/2021	JOSUÉ SEBASTIÃO ALVES
65822/2021	JOSE CUCCO
72000/2021	ADRIANA MARIA DA COSTA
69301/2021	ARIANE RAFAELA RODRIGUES
69195/2021	CICERO JOAQUIM SILVA
5706/2022	APARECIDO PEREIRA
65664/2021	VERA LUCIA FAVARETTO MARUCCI
78383/2021	ANGELA MARIA LEITE GONCALVES DA SILVA
68861/2021	CICERO DE GOES DA SILVA
69218/2021	SIRLEI BATISTA
78804/2021	CLAUDIA APARECIDA FIRMIANO FUENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A
SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
59796/2021	CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA
58163/2021	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS
58997/2021	GILMAR BENEDITO BALDAVIA
60751/2021	AMARA FRANCISCA AS SILVA
59341/2021	JOSE MENDES MONTEIRO
66982/2021	IVONE BAGGIO
69241/2021	EDEZIO TADEU DE OLIVEIRA
65741/2021	LUCIA HELENA CERQUEIRA FERRARI
66171/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
67267/2021	PAULO ROBERTO COAN
48023/2021	RAQUEL BUENO PERES
66345/2021	ALEXIS LEITE RIBEIRO
62923/2021	MARIA TERESINHA DOS SANTOS FERREIRA
77319/2021	COLOMBARI E FREIRE CLINICA DE OFTALMOLOGIA S/S
79168/2021	IGYDIO MERCALDI FILHO
66773/2021	MARIA IRAILDE DE SOUZA ALVES
63447/2021	MARCELO BRITO DA SILVA
63118/2021	LUIS FERNANDO SOLER ELIAS
68799/2021	DEBORA FERNANDA SABINO DE OLIVEIRA
00070/2022	JOSE ANTONIO BAPTISTA
71404/2021	LINDALVA OTILIA DA SILVA
69305/2021	LETICIA GIMENEZ
69349/2021	LOURENÇO MARTINEZ VENTRILHO
64759/2021	CESAR RICARDO MARIANO
74573/2021	ISABEL CRISTINA VALERIO

Certifico que o despacho nos guichês supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 4 de março de 2022.

JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
GESTORA DA UNIDADE

Departamento de Dívida Ativa
Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP, CEP 14801-901
atendimentodividaativa@gmail.com – (16) 3301-5171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 435/2010 de 08/03/2010

ADITAMENTO DE CONTRATO: Nº. 435-2010-11PRO de 09/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO DE FREITAS – GIOVANNI IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado à Rua Dr. Nilo Rodrigues da Silva, nº 650, no Distrito de Bueno de Andrada, nesta cidade de Araraquara-SP, para abrigar a Base Comunitária da Polícia Militar.

MOTIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 13/02/2022 a 12/02/2023. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 432,57 (quatrocentos e trinta dois reais e cinquenta sete centavos) para R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), o que representa um reajuste mensal na ordem de 5,38%. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de Março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4049/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5261 de 20/09/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5261-2019-05ACR de 03/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOFFNER TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E PLOTTERS.

MOTIVO: O ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 4,42%, do valor contratual inicial, no valor anual de R\$ 44.513,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte oito centavos). O valor do contrato 5261/2019 passará de R\$ 858.049,47 (Oitocentos e cinquenta oito mil, quarenta e nove reais e quarenta sete centavos) para R\$ 902.562,75 (Novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta dois reais e setenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de Março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4049/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 5261 de 20/09/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5261-2019-06ACR de 17/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SOFFNER TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E PLOTTERS.

MOTIVO: O ACRÉSCIMO NA ORDEM DE 0,39%, do valor contratual inicial, no valor anual de R\$ 3.956,73 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). O valor do contrato 5261/2019 passará de R\$ 902.562,75 (novecentos e dois mil, quinhentos e sessenta dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 906.519,48 (Novecentos e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 04 de Março de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 156 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) RODOLFO MACEDO CARVALHO, portador (a) do RG nº 10916291, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Glenio Alves Trotta, matrícula:4.449-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 157 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) MIRIAN MAYUMI MURAISHI KAMIMURA, portador (a) do RG nº 39259772X, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Marcia Cristina Tamia Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 04 (quatro) de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 158 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) ELIANE MARA DANEZE, portador(a) do RG nº 191680217, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Fatima Cristina Casarini de Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 159 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) IAGO AMANTEA HALLGREN, portador (a) do RG nº 356233947, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo: I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Danilo Araujo Perez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 04(quatro) de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 160 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato(a) ANA CAROLINE DIGIERE POMPONI, portador(a) do RG nº 278496726, para o cargo público efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA Referência 110 Tabela I Anexo: I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição à Sebastião Roberto da Silva Braga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 04 (quatro) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 161 DE 04 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) CARLOS ROBERTO FERREIRA PORTO, portador (a) do RG nº 232571466, para o cargo público efetivo de MOTORISTA SOCORRISTA Referência 41 Tabela I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 003/2019, em substituição ao servidor Marcos Antonio Gomes de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 04 (quatro) de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.429, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autógrafo nº 38/2022 – Projeto de Lei nº 36/2022

Altera a Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021, criando a hipótese de concessão de auxílio financeiro aos beneficiários do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador e modificando o procedimento de prestação de contas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. O Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador tem por objetivo a concessão de bolsas de fomento e de auxílio financeiro, visando à promoção do ambiente de negócios e ao incentivo ao empreendedorismo inovador, nos termos do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo definirá, em frequência anual:

I – a quantidade e o valor de bolsas de fomento a serem oferecidas;

II – o valor do auxílio financeiro a ser oferecido, bem como a forma e a frequência de sua disponibilização.

.....

Art. 13.

.....

III - o valor a ser concedido a título de bolsa de fomento ou de auxílio financeiro;

.....

Art. 14. A prestação de contas e a apresentação de resultados no âmbito Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta lei, além de prazos e normas constantes do edital e do instrumento firmado entre o proponente e o Poder Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Serão adotados procedimentos distintos para a prestação de contas e a apresentação de resultados, conforme se trate de concessão de auxílio financeiro ou de bolsas de fomento.

Seção I

Da prestação de contas referente à concessão de auxílio financeiro

Art. 15. Os beneficiários de auxílio financeiro ficam obrigados a realizar apresentação de resultados, que deverá ser feita em frequência definida no edital, sendo submetida à apreciação do Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador.

.....

Seção II

Da prestação de contas referente à concessão de bolsas de fomento

Art. 19-A. Os beneficiários de bolsas de fomento ficam obrigados a realizar a prestação de contas em forma simplificada, a ser disciplinada no edital de seleção.

Parágrafo único. Para fins de apresentação de resultados, aos beneficiários de bolsas de fomento aplicam-se, no que couber, as regras constantes da Seção I deste Capítulo.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.430, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Autógrafo nº 39/2022 – Projeto de Lei nº 37/2022

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo, na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado em 27 de agosto de 2021, entre os Municípios integrantes da Região Central do Estado de São Paulo, objetivando a constituição do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação por no mínimo 5 (cinco) dos Municípios que o subscrevem, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras para a celebração do Contrato de Rateio e Contratos de Programa, conforme for o caso.

Art. 5º O valor mensal do rateio que deverá ser pago pelo Município, até o 10º (décimo) dia de cada mês, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), reajustado ará através de aprovação da Assembleia de Prefeitos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito Municipal e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO CENTRAL DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL - CONCEN, PARA CRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL EM CONFORMIDADE À LEI Nº 11.107/2005, E AO DECRETO Nº 6.017/2007, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Os municípios que integram o Consórcio de Municípios da Região Central – CONCEN, através de seus Prefeitos reunidos em Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2021, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de criar e elaborar o Estatuto Social do Consórcio CONCEN à Lei nº 11.107/2007, e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, conforme segue:

Da criação, denominação, finalidades, o prazo de duração e sede.

O Consórcio de Municípios se denominará de **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL**, e terá a denominação fantasia de **"CONCEN"**.

O CONSÓRCIO concen tem por finalidade estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, proporcionar melhoria nas condições ambientais da região, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos Municípios consorciados, buscando o envolvimento da comunidade regional, dos entes públicos municipais, Servidores Municipais, através de capacitações/apoio à programas e projetos governamentais, de forma permanente com ações em todas as áreas da administração municipal, especialmente:

- I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo;
- II- planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados;
- III- produzir e gerir, especialmente produtos da área da saúde, como remédios manipulados e outros permitidos, financiados e custeados pelos Municípios consorciados, sendo a comercialização dos referidos produtos, feita somente entre os entes consorciados a preço de custo, podendo para a consecução desta finalidade constituir empresa ou outro congênere a ele vinculada;
- IV- prestar serviços públicos de interesse comum, observados os limites constitucionais. Entende-se por serviços públicos, o conjunto de atividades essenciais, assim consideradas pelo ordenamento jurídico, prestadas diretamente pelo consórcio ou mediante delegação executiva "latu sensu", tendo em vista atender ao interesse geral e sob a regência dos princípios constitucionais do direito administrativo.
- V - proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI - realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

VII - realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

VIII - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública, Aterros Sanitários de Resíduos Sólidos Urbano Domiciliares e da Construção Civil;

IX - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - proporcionar infraestrutura e desenvolvimento da região, buscando a realização de serviços regionalizados nas mais diversas áreas de atuação;

XI - auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;

XII - realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados e de suas comunidades;

XIII - integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

XIV - promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

XV - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico;

XVI - Promover a gestão associada e a integração do planejamento, da organização e da execução das Políticas Públicas dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, especificamente de transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos. Elaborar ou revisar o plano intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, ou representar os municípios consorciados na elaboração ou revisão de plano relativo a tais serviços. Planejar, regular e fiscalizar as atividades de transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, integrantes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, diretamente ou por meio de delegação a terceiros. Prestar os serviços públicos de transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, de acordo com a rota tecnológica mais adequada e conveniente, diretamente ou por meio de delegação a terceiros. Outorgar à iniciativa privada, mediante licitação, a prestação dos serviços públicos de transbordo, transporte, tratamento, disposição final de rejeitos e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, de acordo com a rota tecnológica mais adequada e conveniente.

XVII - promoção de estudos e serviços de assessoria administrativa, jurídica e contábil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVIII - aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;

XIX - criar mecanismos de controle, acompanhamento e avaliação de serviços prestados pelos entes consorciados ou pelo Consórcio à população;

XX - desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

XXI - proporcionar definição de políticas regionalizadas de incentivos fiscais;

XXII - gestão associada de serviços públicos;

XXIII - prestação de serviços públicos em regime de gestão associada;

XXIV - gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

XXV - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, execução de obras, realização de concurso público, e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

XXVII - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XXVII - a produção de informações ou de estudos técnicos;

XXVIII - a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

XXIX - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XXX - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

XXXI - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XXXII - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

XXXIII - o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

Parágrafo Primeiro. Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos, o CONCEN poderá:

- a) adquirir bens que entender necessários, os quais integrarão seus patrimônios;
- b) firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- c) nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
- d) ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciada, dispensada a licitação;
- e) outorgar concessão, permissão, autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista em contrato de consórcio, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor;
- f) prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, especialmente assistência técnica, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais;
- g) contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar, cambiais, notas promissórias duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis.

O Prazo de duração é indeterminado.

A sede e foro será no Município de **Araraquara**, a Rua Castro Alves, 1.271, podendo ser alterada pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade.

Identificação dos entes da Federação que integram o Consórcio, possibilidade da inclusão de novos associados, prazo para subscrição do protocolo de intenções.

O CONSÓRCIO CONCEN é constituído pelos Municípios de **Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Dobrada, Gavião Peixoto, Motuca, Rincão, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Trabiju, Santa Lúcia.**

A qualquer momento e a critério do Conselho de Prefeitos, é facultado o ingresso de novos sócios no CONSÓRCIO CONCEN, dos Municípios que integram a região Central do Estado de São Paulo, através de termo aditivo, firmado entre o Presidente do Conselho de Prefeitos e o Prefeito do Município ingressante.

O prazo de subscrição do protocolo de intenções será de até dois anos, e o ingresso de novos sócios dependerá de autorização legislativa das respectivas Câmaras Municipais de Vereadores.

Área de atuação

A área de atuação do Consórcio CONCEN é formada pela totalidade das superfícies dos Municípios consorciados, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para a finalidade a que se propõe.

ll

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Personalidade jurídica

Será constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo estatuto social, pelas normas do Código Civil, pela Lei nº 11.107/2005, e demais legislações pertinentes a matéria.

Critérios para a representatividade do Consórcio perante outras esferas de governo

Ao Presidente do Conselho de Prefeitos compete representar os Municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacional, representar o Consórcio CONCEN ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores *"ad negotia"* e *"ad iudicia"*, mediante decisão do Conselho de Prefeitos.

Normas de convocação e funcionamento da assembléia geral, inclusive para elaboração, aprovação e modificação dos estatutos.

Os municípios que integram o Consórcio CONCEN terão direito a um membro titular e um suplente na Assembléia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o Consórcio e demais obrigações estatutárias. O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Prefeito, que terá vez e voto na falta daquele.

A Assembléia geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros. A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis, e a reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e publicada em jornal de circulação regional.

O Estatuto social somente poderá ser alterado pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Assembléia geral e forma de deliberação

A assembléia geral é a instância máxima de decisão do Consórcio CONCEN, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria simples dos municípios associados presentes, com exceção as previstas no presente protocolo e no estatuto social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Eleição e duração do mandato do representante legal do Consórcio

O Consórcio será representado pela Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente e Coordenador Geral, eleitos em assembléia geral pelo Conselho dos Prefeitos dentre seus integrantes, em escrutínio secreto para mandato de 2 (dois) ano, sendo permitida a reeleição. Havendo uma única chapa a eleição poderá ocorrer por aclamação. No caso de empate será declarado eleita a chapa que tiver como Presidente o Prefeito mais idoso.

A eleição da Diretoria será realizada no mês de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte, assumindo automaticamente em 1º de janeiro.

Por ocasião da eleição da Diretoria também será eleito o Conselho Fiscal, composto por três membros titulares, dentre os integrantes do Conselho de Prefeitos.

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração a qualquer título pelo exercício do cargo.

O número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados do Consórcio e os casos de contratação temporária.

O quadro de pessoal do Consórcio Concen é composto pela gerência administrativa, auxiliares, Secretário Executivo e Assessores de Diretoria. A gerência administrativa é um cargo de confiança da Diretoria, cuja escolha deve ser homologada pelo Conselho de Prefeitos.

O regime de trabalho dos empregados do Consórcio Congrapar é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que obedecerá a teste de seleção simplificado, de acordo com o Plano de Cargos e Salários e ao que determina o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107, de 5 de abril de 2005.

O Plano de Cargos e Salários contendo o número de vagas e a remuneração dos empregados do Consórcio Concen, bem como os casos de contratação temporária, será proposto pela Diretoria e submetido ao Conselho de Prefeitos para deliberação em Assembléia Geral. O número de vagas será limitado a demanda administrativa do Consórcio e, a remuneração, obedecerá a média paga pelos demais Consórcios aos cargos equivalentes.

Os empregados contratados antes da vigência do Decreto nº 6.017/2007, permanecem no quadro de pessoal do Consórcio nas condições em que foram contratados. No entanto, as substituições e novas contratações deverão obedecer as normas estabelecidas neste Protocolo.

Enquanto não houver Plano de Cargos e Salários, a Diretoria estabelecerá através de Resolução, os casos de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporários, como por exemplo, a execução de estudos, projetos específicos, atendimento a obrigações assumidas por força de convênios, termos, acordos, bem como para substituições temporárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Os municípios consorciados ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedido adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.

O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Na hipótese de o município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviço público

O Consórcio Concen poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos integrantes do Conselho de Prefeitos.

Mediante autorização legislativa dos municípios interessados, o Consórcio Concen poderá realizar gestão associada de serviço público, devendo a Lei e o contrato estabelecer:

- a) competências cuja execução será transferida ao consórcio Concen;
- b) os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;
- c) a autorização para licitar e contratar concessões, permissão ou autorizar a prestação de serviços;
- d) as condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de nele figurar como contratante o consórcio público; e
- e) os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão.

Direitos e obrigações dos consorciados

Além dos direitos dos consorciados já previstos no Estatuto Social, os municípios adimplentes com suas obrigações poderão exigir dos demais integrantes o pleno cumprimento das cláusulas do contrato estabelecidas no Estatuto e nos contratos firmados.

O município poderá se retirar da sociedade com prévia autorização da respectiva Câmara Municipal e desde que participe sua intenção com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fica a cargo do Conselho de Prefeitos, acertar os termos da redistribuição dos custos da execução dos programas ou projetos de que participa o retirante.

Poderão ser excluídos do quadro social, após o devido processo legal e submetido à Assembleia Geral, os sócios que não incluam em seus orçamentos, a dotação devida ao Consórcio Concen, ou tornarem-se inadimplentes.

Número de votos que cada consorciado

O voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio. Em nenhuma hipótese o titular poderá ter direito a mais de um voto.

Publicidade do Protocolo de Intenções e demais atos

O Consórcio Concen deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

O protocolo de intenções será publicado na imprensa oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.

O contrato do Consórcio Público do Consórcio Concen

O contrato de consórcio público do Consórcio Concen será celebrado com a ratificação, mediante lei, do presente protocolo de intenções, sendo que a recusa ou demora na ratificação não poderá ser penalizada.

A ratificação pode ser realizada com reserva que deverá ser clara e objetiva, preferencialmente vinculada à vigência de cláusula, parágrafo, inciso ou alínea do protocolo de intenções, ou que imponha condições para a vigência de qualquer desses dispositivos.

Caso a lei do município preveja reservas, a admissão do município no consórcio dependerá da aprovação pela assembleia geral.

O contrato de consórcio público, poderá ser celebrado por 2/3 (dois terços) dos signatários do Protocolo de Intenções, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente.

A ratificação realizada após dois anos da primeira subscrição do protocolo de intenções dependerá da homologação da assembleia geral.

Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de novos municípios limítrofes aos municípios consorciados, não mencionados no protocolo de intenções como possível integrante do consórcio público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

É dispensável a ratificação para o município que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

Da Personalidade Jurídica

O Consórcio Concen, revestido de personalidade jurídica de direito público, observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam municípios consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos municípios serão automaticamente tidos como consorciados.

Dos Estatutos

O consórcio Concen é organizado por estatuto social cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas previstas no protocolo de intenções e do contrato constitutivo.

As alterações estatutárias previstas neste protocolo serão aprovadas pela assembleia geral.

As alterações estatutárias produzirão seus efeitos mediante publicação na imprensa oficial, podendo ser de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderá obter seu texto integral.

Da Gestão do Consórcio Concen

Os consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público, sendo que seus dirigentes responderão pessoalmente pelas obrigações por ele contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembleia geral.

Para cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Concen, além das atribuições já estabelecidas no Estatuto Social:

I - ser contratado pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação; e

Mediante previsão em contrato de programa, promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.

No caso de contratação de operação de crédito por parte do Consórcio Concen, se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

Do Regime Contábil e Financeiro

A execução das receitas e das despesas do Consórcio Concen deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O Consórcio Concen está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o consórcio público.

Do Contrato de Rateio

Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Concen, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o município consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Concen, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio Concen a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Concen deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Da Contratação do Consórcio por Município

O Consórcio Concen poderá ser contratado por município consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107, de 2005.

O Contrato, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Das Licitações Compartilhadas

O Consórcio Concen poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da Exclusão de Município Consorciado

A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

A exclusão mencionada somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Alteração e extinção do contrato do Consórcio Concen

A alteração ou a extinção do contrato do Consórcio Concen dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, sendo que em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Disposições Gerais

Nenhum município poderá ser obrigado a se consorciar ou a permanecer consorciado, sendo que a retirada do município do Consórcio Concen dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada por Estatuto Social.

Os bens destinados ao Consórcio Concen pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do contrato de consórcio público ou do instrumento de transferência ou de alienação.

A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público.

Disposições finais

Após a ratificação do presente Protocolo de Intenções pelos municípios signatários, através de Lei específica, o Consórcio Concen promoverá a adequação do Estatuto Social, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Após a apresentação do Protocolo de Intenções aos presentes, o Senhor Secretário Edson Ávalo Marin submeteu o mesmo em discussão aos presentes a reunião, não havendo discussões o Senhor Secretário colocou o Protocolo de Intenções em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos prefeitos presentes à reunião.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Dando prosseguimento à reunião de criação do Concen o Senhor Secretário Edson Ávalo Marin repercutiu que cada município presente a assembleia e interessado em fazer parte do Consórcio deveria a partir de agora ratificar o referido Protocolo de Intenções por suas Câmaras Municipais de Vereadores com leis específicas para tal, conforme modelo fornecido em anexo.

Na sequência foi declarado pelo prefeito de Santa Lúcia, Luiz Antônio Noli e pelos prefeitos presentes à Assembleia instituído o Consórcio de Municípios da Região Central – CONCEN e determinado ao Senhor José Roberto da Silva Júnior, o qual secretariou a reunião, que lavrasse a presente ata, encaminhasse para a ratificação das respectivas Câmaras Municipais e registro em Cartório Próprio.

Araraquara – SP, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito de Santa Lúcia

Presidente da Assembleia de Criação do Concen

Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciante - RG: 23.258.947-4-SSP/SP - CPF: 108.932.148-17
Data de Nascimento: 03/06/1973
Endereço: Rua Júlio Stucchi, 248
Santa Lúcia – SP

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR – SECRETÁRIO DA REUNIÃO

Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: solteiro
Profissão: Sociólogo - RG: 56.061.743-2 - CPF: 010.218.151-95
Data de Nascimento: 02/08/1984
Endereço: Avenida Waldemar Orlando Paganelli, 222, Jardim Botânico
Araraquara – SP

DRA. CAMILA MARIA ROSA
OAB/SP nº 247.602

Nacionalidade: Brasileira - Estado Civil: Divorciada
Profissão: Advogada - RG: 40.169.614-5SSP/SP - CPF: 305.744.168-69
Data de Nascimento: 11/11/1982
Endereço: Rua José Marques Pinheiro Filho, 1.320 – Vila Harmonia
Araraquara – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO
E TABELÃO DE NOTAS ARARAQUARA - SP CENTRO - SANTA LUCIA
CEP 13061-000 TEL: (16) 3306-1241

RECONHECO por SEMELHANÇA 2 firmas SEM VALOR
ECONOMICO de: LUIZ ANTONIO MOLA e JOSE ANTONIO
DA SILVA JUNIOR. Em Testemunho da verdade, Isabela Carvalho Batista, Escrevente Autorizada, Santa Lucia, 14/09/2021. Total: R\$ 15,54. *VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo: 0916AA-0030921, 0916AA-0030921

Isabela Carvalho Batista
Escrevente Autorizada

123257
FIRMA 1
S10916AA0030922
S10916AA0030921

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZATTO
E TABELÃO DE NOTAS ARARAQUARA - SP CENTRO - SANTA LUCIA
CEP 13061-000 TEL: (16) 3306-1241

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma SEM VALOR
ECONOMICO de: CAMILA MARIA ROSA. Em Testemunho da verdade, Isabela Carvalho Batista, Escrevente Autorizada, Santa Lucia, 14/09/2021. Total: R\$ 3,77. *VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Selo: 0916AA-0030923, 0916AA-0030923

Isabela Carvalho Batista
Escrevente Autorizada

123257
FIRMA 1
S10916AA0030923
S10916AA0030923



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.431, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Autógrafo nº 40/2022 – Projeto de Lei nº 38/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.524.975,59 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações referentes à manutenção das atividades das unidades escolares, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.371.324,76 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias a fim de executar a construção de creche e aquisição de equipamentos no bairro Laura Molina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.524.975,59 (sete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço de dotações referentes à manutenção das atividades das unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.361.0049.1	Projeto	
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$ 822.139,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 822.139,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 2.930.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.730.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 82.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 82.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$ 46.065,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.065,33
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO	
12.244.0116.2	Atividade	
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.530.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.130.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.444.770,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 490.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 954.270,90
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro de recursos recebidos no convênio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor de R\$ 46.065,33 (quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.478.910,26 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 582.139,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 582.139,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.2	Atividade	
12.365.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 30.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 265.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 105.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	80.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0049.2	Atividade		
12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.244.0116.2	Atividade		
12.244.0116.2.269	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CURSINHO	R\$	15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$ 180.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0111.2	Atividade	
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 670.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 620.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 120.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0111.2	Atividade	
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 860.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 380.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0110.2	Atividade	
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 4.186.270,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.300.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.512.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 420.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 954.270,90
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.365.0083.2	Atividade	
12.365.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0083	ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS	
12.361.0083.2	Atividade	
12.361.0083.2.208	COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.371.324,76 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), para criação de dotações orçamentárias a fim de executar a construção de creche e aquisição de equipamentos no bairro Laura Molina, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0049.1	Projeto	
12.365.0049.1.191	CONSTRUÇÃO CRECHE LAURA MOLINA/FDE	R\$ 4.235.277,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.235.277,08
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.1	Projeto	
12.365.0107.1.191	CONSTRUÇÃO CRECHE LAURA MOLINA/FDE	R\$ 136.047,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 136.047,68
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 4.371.324,76 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), de recursos oriundos de repasse Estadual/FDE destinado a construção de creche no bairro Laura Molina, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.432, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 Autógrafo nº 41/2022 – Projeto de Lei nº 39/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco), destinado a suplementar dotação orçamentária referente à contratação de serviços de organização de campeonatos de futebol amador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.925,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco), destinado a suplementar dotação orçamentária referente à contratação de serviços de organização de campeonatos de futebol amador, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.2	Atividade	
27.812.0030.2.330	PARCERIA COM OSCIP PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL AMADOR	R\$ 51.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
27	DESPORTO E LAZER
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0031	DE MÃOS DADAS		
27.812.0031.2	Atividade		
27.812.0031.2.195	PARCERIAS COM OSC	R\$	51.925,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.925,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP/RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.433, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 Autógrafo nº 42/2022 – Projeto de Lei nº 40/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 133.881,82 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101878/2021, para recapeamento em diversas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 133.881,82 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária da contrapartida referente ao Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 101878/2021, para recapeamento em diversas vias públicas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.182	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS	R\$	133.881,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	133.881,82
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados, nos termos do “caput” deste artigo, são os seguintes:

I – Rua Barão do Rio Branco, entre Avenida Cientista Frederico de Marco e Avenida Vamberto Nogueira – Vila Xavier;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Rua Pompílio Marques Gouveia, entre Avenida Aldo Galiano e Avenida Paulino Rodella – Parque das Laranjeiras; e

III – Alameda Paulista, entre Avenida Fortunato Bressan e Avenida Estrada de Ferro Araraquara – Jardim Viaduto.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$	133.881,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	133.881,82
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Autógrafo nº 44/2022 – Projeto de Lei nº 42/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.526,13 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a complementar dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100292/2021, para recape de diversas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 124.526,13 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), destinado a complementar dotação orçamentária referente à contrapartida do Convênio Estadual/Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 100292/2021, para recapeamento de diversas vias públicas, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.175	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS - 100292/2021	R\$	124.526,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	124.526,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Parágrafo único. Os trechos de vias públicas a serem recapeados, nos termos do “caput” deste artigo, são os seguintes:

I – Rua Comendador Pedro Morganti, entre Avenida Padre Francisco Sales Culturato e Avenida Professor Francisco Eugenio Malaman;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Rua Itália, entre Avenida Padre Francisco Sales Culturato e Avenida Clóvis Fagundes Lavras; e

III – Avenida Pio Lourenço Correa, entre Rua João Gurgel e Rua Manoel Rodrigues Jacob.

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$	124.526,13
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	124.526,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.436, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
Autógrafo nº 45/2022 – Projeto de Lei nº 43/2022

Autoriza a abertura, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.746,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para execução do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), sob o nº 271, de 9 de novembro de 2021, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Uso Racional de Água – Pura Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.746,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), para execução do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis firmado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), sob o nº 271, de 9 de novembro de 2021, objetivando o desenvolvimento do Projeto de Uso Racional de Água – Pura Social, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.341	Programa de Uso Racional de Água – Pura Social	R\$	198.746,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	159.195,00
FONTE DE RECURSO	02– Transferências Estaduais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.551,00
FONTE DE RECURSO	02– Transferências Estaduais		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.341	Programa de Uso Racional de Água – Pura Social	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com:

I – recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do Convênio FEHIDRO nº 271, de 2021, no valor de R\$ 198.746,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.33	GESTÃO OPERACIONAL		
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de fevereiro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).